



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.09.01/2022

A Prefeitura Municipal de PEREIRO, através da SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, SEC. DE MEIO AMBIENTE, SEC DE FINANÇAS E SEC DE AGRICULTURA, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. ROBERTO PINHEIRO DE LIMA, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **AQUISICAO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES COMPLETO, NOTEBOOK, BALCAO DE PIA, PORTAS PARA ARMARIO, PRACHA/PRATELEIRA E ESTANTE DE ACO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO GERAL DO MUNICIPIO DE PEREIRO/CE.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A presente demanda se justifica pela necessidade de atender das secretárias de administração, finanças, agricultura e meio ambiente, garantindo assim uma melhoria na qualidade dos trabalhos das devidas secretarias.

Trata-se da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento **AQUISICAO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES COMPLETO, NOTEBOOK, BALCAO DE PIA, PORTAS PARA ARMARIO, PRACHA/PRATELEIRA E ESTANTE DE ACO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO GERAL DO MUNICIPIO DE PEREIRO/CE** e atender as demandas das unidades administrativas das Secretarias envolvidas e que compõe o fundo geral. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos bens almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o fornecimento dos materiais especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

O orçamento importa no valor global de **R\$ 40.072,00 (quarenta mil e setenta e dois reais)**, valor este abaixo do teto de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR TOTAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 26.702,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 2.385,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 6.335,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 4.650,00





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no *Diário Oficial Do Município – DOM*, na data de 02 DE SETEMBRO DE 2022, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada. Foram apreciadas as propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha recaiu sobre as empresas:

**01 - AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **01.574.288/0001-70**, com sede na Avenida Dom Aureliano Matos, nº 1684, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte-CE, representada por seu sócio administrador, o Sr. Ananias Gomes da Silva Filho, portador do CPF nº 430.143.563-87, que apresentou menor valor para o ITEM: 01, com valor total de **R\$ 6.335,00 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais)**, conforme planilha.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Impressora multifuncional monocromática a laser impressão, cópia e digitalização em cores. velocidade de 40ppm tamanho a4 memoria 1,5 gb processador 800mhz resolução 1200 x1200dpi frente e verso automático na cópia, diigitalização e impressão. compatibilidade com windows 7, windows 10 e linux conectividade padrão:rede 10/100/1000base tx, usb 2.0 hi speed,1 usb host, especificações de segurança padrão:autenticação local, autenticação em rede, ipsec, https, ldap sobre ssl, impressão confidencial, teste e retenção alimentador de originais com passagem única frente e verso para 50fls gaveta de papel para 250fls e bandeja multiuso para 100fls. ampliação e redução de 25 a 400% ciclo de funcionamento mensal 70000 páginas gerenciamento de trabalho para 100 usuários. tamanho de digitalização até officio. velocidade de digitalização simples p&b (32 ipm) e colorido (16 ipm) papeis suportados a5/meio carta/a4/oficio i	UND	1	R\$ 6.335,00	R\$ 6.335,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.335,00</b>

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

## ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEREIRO**


**02 – L C MAGAZINE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **14.147.973/0001-62**, com sede no Sítio Lagoa Nova, SN, Zona Rural, CEP: 63460-000, Pereiro-CE, representada por seu sócio administrador, o Sr. Luiz Cledson Lins de Aquino, portador do CPF nº 797.114.643-49, que apresentou menor valor para os ITENS: 02, 03, 04 e 05, com valor total de **R\$ 24.182,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e dois reais)**, conforme planilha.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2	Computador intel core i5 Placa de vídeo integrada Placa de áudio integrada Placa de rede gigabit integrada 4GB de memória ram Hd ssd de 240GB Wifi usb dual band 2.4/5Ghz Ac Teclado e mouse Caixa de som Monitor LED 19,5" com entrada VGA e HDMI	UND	3	R\$ 2.265,00	R\$ 6.795,00
3	Computador intel core i5 Placa de vídeo integrada Placa de áudio integrada Placa de rede gigabit integrada 4GB de memória ram Hd ssd de 240GB Wifi usb dual band 2.4/5Ghz Ac Teclado e mouse Caixa de som	UND	3	R\$ 1.489,00	R\$ 4.467,00
4	Impressora jato de tinta colorida multifuncional tanque de tinta. Com sistema 100% sem cartuchos, imprime até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto. Visor lcd 1,44", Velocidade Máxima: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Possui alimentador automático de folhas para até 30 páginas. Com acesso ao tanque frontal e superior que permite a remoção mais fácil de papel atolado. Conectividade avançada com Wi-Fi e Wi-Fi Direct2 que permite a configuração e operação da impressora a partir de dispositivos móveis. A conexão Ethernet permite a utilização em ambientes de rede.	UND	4	R\$ 2.385,00	R\$ 9.540,00
5	Notebook intel core i3 Placa de vídeo integrada Placa de áudio integrada Placa de rede gigabit integrada 4GB de memória ram Hd ssd de 240GB Wifi dual band 2.4/5Ghz Ac	UND	1	R\$ 3.380,00	R\$ 3.380,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 24.182,00</b>

**03 – MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.240.485/0001-16**, com sede na Rua Chico Otaviano, nº 300, Centro, CEP: 59920-000, São Miguel-RN, representada por seu sócio administrador, a Sra. Maria Elizangela Dantas da Silva, portadora do CPF nº 785.662.664-04, que apresentou menor valor para os ITENS: 06, 07, e 08, com valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme planilha.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
------	----------------------------	-------	--------	-----------	-----------



## ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEREIRO**


6	Balcão de pia sem tampo confeccionado em MDF de 15mm de espessura com as seguintes medidas totais: (AxLxP)85cmx 200cmx50cm, contendo três portas com as seguintes medidas, aproximadas (AxL) 66cmx34cm e um nicho aberto com as seguintes medidas: (LxAxP), 56cmx66cmx50cm	UND	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
7	Portas para armário de concreto confeccionada em MDF de 15mm de espessura com as seguintes medidas: (AxL) 115cmx59cm, acompanha também duas peças de MDF de 15 mm de espessura e no mínimo 30 cm de largura, com a mesma extensão da porta que serão fixada nas paredes de concreto para servir de base para fixar as portas.	UND	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
8	Prancha/prateleira confeccionada em MDF de 15mm de espessura medindo (LxP)85cmx85cm, acompanha três peças em MDF de 15mm com no mínimo 15cm de largura e 85cm de comprimento, que serão fixadas nas paredes de concreto para servir de base para encaixe da prancha.	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.500,00</b>

**04 – D F DE S SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº **04.599.190/0001-66**, com sede na Rua da Independência, nº 1162, Centro, CEP: 59900-000, Pau dos Ferros-RN, representada por seu sócio administrador, a Sra. Diosneci Ferreira de Sena Silva, portadora do CPF nº 941.799.804-87, que apresentou menor valor para o ITEM: 09, com valor total de **R\$ 7.055,00 (sete mil e cinquenta e cinco reais)**, conforme planilha.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
9	Estante de aço de 6 prateleiras reforçadas com as seguintes características: as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "I" de 30x30 mm com no mínimo 38 regulagens de altura em furação oblonga. Reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras; acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½; acompanhar pés tipo sapatas em "I" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. acabamento da estante (coluna e prateleiras) deve ser pintado com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; dimensões: alt – 2000mm larg. 920mm prof. 300mm	UND	17	R\$ 415,00	R\$ 7.055,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.055,00</b>

As propostas aprovadas importam no valor global de **R\$ 40.072,00 (quarenta mil e setenta e dois reais)**, tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

PEREIRO-CE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

  
**ROBERTO PINHEIRO DE LIMA**  
 ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, SEC. DE MEIO AMBIENTE, SEC DE FINANÇAS E SEC DE AGRICULTURA

**CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8**  
**Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE**  
**(88) 3527-1250 / 3527-1260**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Prefeitura Municipal de PEREIRO, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, representada por seu sócio administrador, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, acima indicado.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto é a \_\_\_\_\_

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da execução do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.
- 4.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:





- 4.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 4.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 4.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Executar os serviços com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
- 5.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ordem de Serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.4. Atender prontamente e executar os serviços, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
- 5.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 5.9. Entregar objeto do contrato, de conformidade com as condições das Secretárias solicitante, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666,93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o **prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 6.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos deste contrato.



**CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento advindo do objeto da Contratação será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

k) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

l) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

m) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

n) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

o) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade

**CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, ao amparo da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_; Elemento de Despesa nº \_\_\_\_\_. Fonte: 1.001 – Recursos Ordinários.

**CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

**CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;





11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:**

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar;

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção prevista no subitem 11.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. A sanção prevista no 11.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.

11.6. A sanção prevista no subitem 11.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. A sanção prevista no subitem 11.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 11.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.





11.8. A sanção estabelecida no subitem 11.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

17.8.3 quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal;

11.9. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 11.2.2.

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PEREIRO-Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Nome do Ordenador de Despesas)  
Secretaria de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

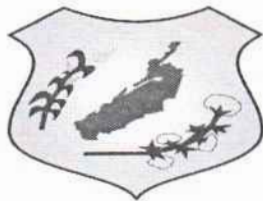
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



### AUTORIZAÇÃO

Referimo-nos ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.09.01/2022**, que trata da AQUISICAO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES COMPLETO, NOTEBOOK, BALCAO DE PIA, PORTAS PARA ARMARIO, PRACHA/PRATELEIRA E ESTANTE DE ACO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO GERAL DO MUNICIPIO DE PEREIRO/CE.

Considerando a necessidade da aquisição dos produtos/serviços ora demandados e que foram cumpridas as devidas formalidades, à luz do que instrui o art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, com base no parecer jurídico apresentado por nossa assessoria, fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, para o atendimento do objeto acima especificado, pelos valores abaixo indicados:

**01 - AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **01.574.288/0001-70**, com sede na Avenida Dom Aureliano Matos, nº 1684, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte-CE, representada por seu sócio administrador, o Sr. Ananias Gomes da Silva Filho, portador do CPF nº 430.143.563-87, que apresentou menor valor para o ITEM: 01, com valor total de **R\$ 6.335,00 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais)**, conforme planilha.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Impressora multifuncional monocromática a laser impressão, cópia e digitalização em cores. velocidade de 40ppm tamanho a4 memoria 1,5 gb processador 800mhz resolução 1200 x1200dpi frente e verso automático na cópia, diigitalização e impressão. compatibilidade com windows 7, windows 10 e linux conectividade padrão:rede 10/100/1000base tx, usb 2.0 hi speed,1 usb host, especificações de segurança padrão:autenticação local, autenticação em rede, ipsec, https, ldap sobre ssl, impressão confidencial, teste e retenção alimentador de originais com passagem única frente e verso para 50fls gaveta de papel para 250fls e bandeja multiuso para 100fls. ampliação e redução de 25 a 400% ciclo de funcionamento mensal 70000 páginas gerenciamento de trabalho para 100 usuários. tamanho de digitalização até ofício. velocidade de digitalização simples p&b (32 ipm) e colorido (16 ipm) papeis suportados a5/meio carta/a4/oficio i	UND	1	R\$ 6.335,00	R\$ 6.335,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.335,00</b>

**02 – L C MAGAZINE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **14.147.973/0001-62**, com sede no Sítio Lagoa Nova, SN, Zona Rural, CEP: 63460-000, Pereiro-CE, representada por seu sócio administrador, o Sr. Luiz Cledson Lins de Aquino, portador do CPF nº 797.114.643-49, que apresentou menor valor para os ITENS: 02, 03, 04 e 05, com valor total de **R\$ 24.182,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e dois reais)**, conforme planilha.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
------	----------------------------	-------	--------	-----------	-----------

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260





2	Computador intel core i5 Placa de vídeo integrada Placa de áudio integrada Placa de rede gigabit integrada 4GB de memória ram Hd ssd de 240GB Wifi usb dual band 2.4/5Ghz Ac Teclado e mouse Caixa de som Monitor LED 19,5" com entrada VGA e HDMI	UND	3	R\$ 2.265,00	R\$ 6.795,00
3	Computador intel core i5 Placa de vídeo integrada Placa de áudio integrada Placa de rede gigabit integrada 4GB de memória ram Hd ssd de 240GB Wifi usb dual band 2.4/5Ghz Ac Teclado e mouse Caixa de som	UND	3	R\$ 1.489,00	R\$ 4.467,00
4	Impressora jato de tinta colorida multifuncional tanque de tinta. Com sistema 100% sem cartuchos, imprime até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto1. Visor lcd 1,44", Velocidade Máxima: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Possui alimentador automático de folhas para até 30 páginas. Com acesso ao tanque frontal e superior que permite a remoção mais fácil de papel atolado. Conectividade avançada com Wi-Fi e Wi-Fi Direct2 que permite a configuração e operação da impressora a partir de dispositivos móveis. A conexão Ethernet permite a utilização em ambientes de rede.	UND	4	R\$ 2.385,00	R\$ 9.540,00
5	Notebook intel core i3 Placa de vídeo integrada Placa de áudio integrada Placa de rede gigabit integrada 4GB de memória ram Hd ssd de 240GB Wifi dual band 2.4/5Ghz Ac	UND	1	R\$ 3.380,00	R\$ 3.380,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 24.182,00</b>

**03 – MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.240.485/0001-16**, com sede na Rua Chico Otaviano, nº 300, Centro, CEP: 59920-000, São Miguel-RN, representada por seu sócio administrador, a Sra. Maria Elizangela Dantas da Silva, portadora do CPF nº 785.662.664-04, que apresentou menor valor para os ITENS: 06, 07, e 08, com valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme planilha.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
6	Balcão de pia sem tampo confeccionado em MDF de 15mm de espessura com as seguintes medidas totais: (AxLxP)85cmx 200cmx50cm, contendo três portas com as seguintes medidas, aproximadas (AxL) 66cmx34cm e um nicho aberto com as seguintes medidas: (LxAxP), 56cmx66cmx50cm	UND	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
7	Portas para armário de concreto confeccionada em MDF de 15mm de espessura com as seguintes medidas: (AxL) 115cmx59cm, acompanha também duas peças de MDF de 15 mm de espessura e no mínimo 30 cm de largura, com a mesma extensão da porta que serão fixada nas paredes de concreto para servir de base para fixar as portas.	UND	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



8	Prancha/prateleira confeccionada em MDF de 15mm de espessura medindo (LxP)85cmx85cm, acompanha três peças em MDF de 15mm com no mínimo 15cm de largura e 85cm de comprimento, que serão fixadas nas paredes de concreto para servir de base para encaixe da prancha.	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.500,00</b>

**04 – D F DE S SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº **04.599.190/0001-66**, com sede na Rua da Independência, nº 1162, Centro, CEP: 59900-000, Pau dos Ferros-RN, representada por seu sócio administrador, a Sra. Diosneci Ferreira de Sena Silva, portadora do CPF nº 941.799.804-87, que apresentou menor valor para o ITEM: 09, com valor total de **R\$ 7.055,00 (sete mil e cinquenta e cinco reais)**, conforme planilha.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
9	Estante de aço de 6 prateleiras reforçadas com as seguintes características: as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "I" de 30x30 mm com no mínimo 38 regulagens de altura em furação oblonga. Reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras; acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½; acompanhar pés tipo sapatas em "I" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. acabamento da estante (coluna e prateleiras) deve ser pintado com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; dimensões: alt – 2000mm larg. 920mm prof. 300mm	UND	17	R\$ 415,00	R\$ 7.055,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.055,00</b>

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR TOTAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 26.702,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 2.385,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 6.335,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 4.650,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 40.072,00 (quarenta mil e setenta e dois reais).**

Fica autorizada, também, a imediata convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de contrato e da competente ordem de serviço.

Pereiro-Ce, 21 de setembro de 2022.

**ROBERTO PINHEIRO DE LIMA**

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, SEC. DE MEIO AMBIENTE, SEC DE FINANÇAS E SEC DE AGRICULTURA





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, SEC. DE MEIO AMBIENTE, SEC DE FINANÇAS E SEC DE AGRICULTURA do município de Pereiro/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.09.01/2022**, vêm RATIFICAR a Dispensa De Licitação para a AQUISICAO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES COMPLETO, NOTEBOOK, BALCAO DE PIA, PORTAS PARA ARMARIO, PRACHA/PRATELEIRA E ESTANTE DE ACO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO GERAL DO MUNICIPIO DE PEREIRO/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor selecionado neste processo.

Pereiro-Ce, 21 de setembro de 2022.

ROBERTO PINHEIRO DE LIMA

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, SEC. DE MEIO AMBIENTE, SEC DE FINANÇAS E SEC DE AGRICULTURA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, SEC. DE MEIO AMBIENTE, SEC DE FINANÇAS E SEC DE AGRICULTURA do município de Pereiro/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.09.01/2022**, a seguir:

**OBJETO:** AQUISICAO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES COMPLETO, NOTEBOOK, BALCAO DE PIA, PORTAS PARA ARMARIO, PRACHA/PRATELEIRA E ESTANTE DE ACO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO GERAL DO MUNICIPIO DE PEREIRO/CE.

**FAVORECIDA: AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **01.574.288/0001-70**, com sede na Avenida Dom Aureliano Matos, nº 1684, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte-CE, representada por seu sócio administrador, o Sr. Ananias Gomes da Silva Filho, portador do CPF nº 430.143.563-87, que apresentou menor valor para o ITEM: 01, com valor total de **R\$ 6.335,00 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais)**.

**FAVORECIDA: L C MAGAZINE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **14.147.973/0001-62**, com sede no Sítio Lagoa Nova, SN, Zona Rural, CEP: 63460-000, Pereiro-CE, representada por seu sócio administrador, o Sr. Luiz Cledson Lins de Aquino, portador do CPF nº 797.114.643-49, que apresentou menor valor para os ITENS: 02, 03, 04 e 05, com valor total de **R\$ 24.182,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e dois reais)**.

**FAVORECIDA: MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.240.485/0001-16**, com sede na Rua Chico Otaviano, nº 300, Centro, CEP: 59920-000, São Miguel-RN, representada por seu sócio administrador, a Sra. Maria Elizangela Dantas da Silva, portadora do CPF nº 785.662.664-04, que apresentou menor valor para os ITENS: 06, 07, e 08, com valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

**FAVORECIDA: D F DE S SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº **04.599.190/0001-66**, com sede na Rua da Independência, nº 1162, Centro, CEP: 59900-000, Pau dos Ferros-RN, representada por seu sócio administrador, a Sra. Diosneci Ferreira de Sena Silva, portadora do CPF nº 941.799.804-87, que apresentou menor valor para o ITEM: 09, com valor total de **R\$ 7.055,00 (sete mil e cinquenta e cinco reais)**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR TOTAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 26.702,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 2.385,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 6.335,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 4.650,00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.072,00 (quarenta mil e setenta e dois reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O valor global proposto, conforme demonstrado acima, está inferior do teto de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação.



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



Declaração de Dispensa emitida pelo o Ordenador de Despesa e **RATIFICADA** pelo o mesmo: ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, SEC. DE MEIO AMBIENTE, SEC DE FINANÇAS E SEC DE AGRICULTURA do município de Pereiro/CE.

Pereiro-Ce, 21 de setembro de 2022.

ROBERTO PINHEIRO DE LIMA

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, SEC. DE MEIO AMBIENTE, SEC DE FINANÇAS E SEC DE AGRICULTURA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Certificamos que o extrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.09.01/2022**, cujo objeto é a AQUISICAO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES COMPLETO, NOTEBOOK, BALCAO DE PIA, PORTAS PARA ARMARIO, PRACHA/PRATELEIRA E ESTANTE DE ACO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO GERAL DO MUNICIPIO DE PEREIRO/CE, foi afixado no dia 21 de setembro de 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município, conforme estabelece a legislação em vigor.

PEREIRO-CE, 21 de setembro de 2022.

ROBERTO PINHEIRO DE LIMA

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, SEC. DE MEIO AMBIENTE, SEC DE FINANÇAS E SEC DE AGRICULTURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0308.01/2022-SRP**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO** do município de Pereiro tornam público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.09.01/2022, Nº 19.09.02/2022, Nº 19.09.03/2022, Nº 19.09.04/2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0308.01/2022 -SRP: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE PEREIRO-CE, PROPOSTA Nº 11265.959000/1210-13, TUDO CONFORME ANEXO I. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1414.10.302.0176.2.071 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00. **CONTRATO Nº 19.09.01/2022 - CONTRATADA:** HOSPITRONICA COM. DE EQUIPAMENTOS MED. HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 17.737.428/0001-14. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Leandro Maria Claro, CPF nº 064.700.999-47. **VALOR:** R\$ 44.789,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais). **CONTRATO Nº 19.09.02/2022 - CONTRATADA:** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 42.650.279/0001-07. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gustavo Henrique Carrega, CPF nº 084.265.219-16. **VALOR:** R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais). **CONTRATO Nº 19.09.03/2022 - CONTRATADA:** PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ nº 09.485.574/0001-71. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Rufino da Silva Neto, CPF nº 456.691.633-20. **VALOR:** R\$ 2.809,58 (dois mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos). **CONTRATO Nº 19.09.04/2022 - CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Glauber Silva Queiroga de Sousa, CPF nº 039.923.934-02. **VALOR:** R\$ 300,00 (trezentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Luiz Bezerra de Queiroz Neto – Saúde e Saneamento. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. Pereiro-Ce, 19 de setembro de 2022. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ – PREGOEIRO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 20.10.02/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - A Secretaria de Obras e Urbanismo** do município de Pereiro, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº 16.12.01/2021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 20.10.02/2021, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA LADEIRA DO SÍTIO CIDADE, SÍTIO SÃO PAULO E SÍTIO FLORES ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. **CONTRATADO:** IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.336.279/0001-11. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Antônio Sérgio Santos da Silva, CPF nº 906.373.803-04. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Roberto Pinheiro de Lima. Pereiro-Ce, 13 de abril de 2022. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ - Presidente da CPL.

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - A Secretaria de Obras e Urbanismo** do município de Pereiro, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº 16.12.01/2021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 20.10.02/2021, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA LADEIRA DO SÍTIO CIDADE, SÍTIO SÃO PAULO E SÍTIO FLORES ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. **CONTRATADO:** IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.336.279/0001-11. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Antônio Sérgio Santos da Silva, CPF nº 906.373.803-04. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Roberto Pinheiro de Lima. Pereiro-Ce, 12 de agosto de 2022. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ - Presidente da CPL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.09.01/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE - A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEC. DE MEIO AMBIENTE, SEC DE FINANÇAS E SEC DE AGRICULTURA** do município de Pereiro/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.09.01/2022**, a seguir: **OBJETO:** AQUISICAO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES COMPLETO, NOTEBOOK, BALCAO DE PIA, PORTAS PARA ARMARIO, PRACHA/PRATELEIRA E ESTANTE DE ACO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO GERAL DO MUNICIPIO DE PEREIRO/CE. **FAVORECIDA:** AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.574.288/0001-70, que apresentou menor valor para o ITEM: 01, com valor total de **R\$ 6.335,00 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais)**. **FAVORECIDA:** L C MAGAZINE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.147.973/0001-62, que apresentou menor valor para os ITENS: 02, 03, 04 e 05, com valor total de **R\$ 24.182,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e dois reais)**. **FAVORECIDA:** MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA-EPP, inscrita no CNPJ nº 02.240.485/0001-16, que apresentou menor valor para os ITENS: 06, 07, e 08, com valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. **FAVORECIDA:** D F DE S SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, que apresentou menor valor para o ITEM: 09, com valor total de **R\$ 7.055,00 (sete mil e cinquenta e cinco reais)**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.072,00 (quarenta mil e setenta e dois reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** O valor global proposto, conforme demonstrado acima, está inferior do teto de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavo s), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação. Declaração de Dispensa emitida pelo o Ordenador de Despesa e **RATIFICADA** pelo o mesmo: ORDENADOR DE

Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro -ce - CPF: \*\*\*.705.180-\*\* em 21/09/2022 15:56:42 - IP com nº: 192.168.1.112  
Autenticação em: [www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=606](http://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=606)



DESPEZA DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, SEC. DE MEIO AMBIENTE, SEC DE FINANÇAS E SEC DE AGRICULTURA do município de Pereiro/CE. Pereiro -Ce, 21 de setembro de 2022. ROBERTO PINHEIRO DE LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, SEC. DE MEIO AMBIENTE, SEC DE FINANÇAS E SEC DE AGRICULTURA.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro -ce - CPF: \*\*\*.705.180-\*\* em 21/09/2022 15:56:42 - IP com n°: 192.168.1.112  
Autenticação em: [www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=606](http://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=606)

